



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Fica estabelecido que competirá exclusivamente à Ouvidora-Geral e ao seu substituto, nos casos de substituição previstos em lei (férias, licenças etc.), a autorização para participação em Congressos, Cursos, Seminários e outras formas de treinamento pelos servidores da Ouvidoria do MPF.

JULIETA E. FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral da República

Ouvidora-Geral do Ministério Público Federal

Publicado no Caderno Administrativo do DMPF-e nº 163/2014, de 08/09/2014, p. 1.

MPF

Ministério Público Federal